

## **Direitos humanos e políticas de segurança pública: um equilíbrio necessário**

Human rights and public security policies: a necessary balance

Registro DOI: <https://doi.org/10.69849/771mb525>

Alessandra Silveira Irigaray

Chaiane Ramires Fiorese

Franciane Leite Gonzalez

Geancarlo Wagner Scherer

Guilherme Flores Duarte

Gustavo Trindade Machado

Heitor Leandro Foss Soares

Ieda Vargas Pereira

José Diogo Lacerda Correa

Maicon dos Santos Orling

Rafael Magnabosco Tozi

Tiago Zuchetto Rohde

## RESUMO

O equilíbrio entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um tema de grande relevância na sociedade contemporânea. Ambos são elementos fundamentais para o funcionamento de uma sociedade justa e segura, mas frequentemente estão em conflito, exigindo um cuidadoso equilíbrio. Direitos humanos são os princípios fundamentais que garantem a dignidade, liberdade e igualdade de todos os indivíduos, independentemente de sua origem, raça, gênero, religião ou outra característica. São direitos inalienáveis que incluem a vida, a liberdade, a igualdade perante a lei e a proteção contra a tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Por outro lado, a segurança pública refere-se às políticas e práticas adotadas pelo Estado para manter a ordem, prevenir e combater a criminalidade, garantindo a proteção da população. Isso envolve a atuação de forças policiais, sistema judiciário e políticas de prevenção ao crime. O equilíbrio necessário entre esses dois pilares é desafiador. Em alguns casos, a busca pela segurança pode levar a violações dos direitos humanos, como abusos policiais, detenções arbitrárias e restrições excessivas às liberdades civis. Por outro lado, um enfoque excessivamente voltado para os direitos humanos pode negligenciar a necessidade de proteção da população contra ameaças à segurança, deixando-a vulnerável à criminalidade. Ademais, alcançar um equilíbrio adequado é essencial. Isso requer a implementação de políticas de segurança pública eficazes que respeitem os direitos humanos, garantindo a aplicação justa da lei e o tratamento digno de todos os cidadãos. Além disso, é necessário um sistema de justiça independente e eficiente para garantir que os abusos sejam investigados e punidos. Assim, direitos humanos e políticas de segurança pública são complementares e interdependentes. Um equilíbrio adequado é essencial para garantir a proteção da população, a justiça e o respeito pelos direitos fundamentais de todos os cidadãos. Encontrar esse equilíbrio é um desafio contínuo que exige a participação ativa da sociedade e a responsabilidade do Estado.

Palavras-chave: Segurança Pública. Direitos Humanos. Equilíbrio.

## ABSTRACT

The balance between human rights and public security policies is a topic of great relevance in contemporary society. Both are fundamental elements for the functioning of a fair and safe society, but they are often in conflict, requiring a careful balance. Human rights are the fundamental principles that guarantee the dignity, freedom and equality of all individuals, regardless of their origin, race, gender, religion or other characteristic. These are inalienable rights that include life, liberty, equality before the law and protection against torture and cruel, inhuman or degrading treatment. On the other hand, public security refers to the policies and practices adopted by the State to maintain order, prevent and combat crime, ensuring the protection of the population. This involves the actions of police forces, the judicial system and crime prevention policies. The necessary balance between these two pillars is challenging. In some cases, the search for security can lead to human rights violations, such as police abuses, arbitrary detentions and excessive restrictions on civil liberties. On the other hand, an excessively focused focus on human rights can neglect the need to protect the population against security threats, leaving them vulnerable to crime. Furthermore, achieving an adequate balance is essential. This requires the implementation of effective public security policies that respect human rights, ensuring the fair application of the law and the dignified treatment of all citizens. Furthermore, an independent and efficient justice system is needed to ensure that abuses are investigated and punished. Thus, human rights and public security policies are complementary and interdependent. An adequate balance is essential to guarantee the protection of the population, justice and respect for the fundamental rights of all citizens. Finding this balance is an ongoing challenge that requires the active participation of society and the responsibility of the State.

Keywords: Public Security. Human rights. Balance.

## 1. INTRODUÇÃO

A busca pelo equilíbrio entre direitos humanos e políticas de segurança pública é uma questão de extrema importância na sociedade atual. Ambos são pilares fundamentais para o funcionamento de uma sociedade justa e segura, mas frequentemente colidem, demandando uma gestão cuidadosa. Os direitos humanos

representam os princípios essenciais que garantem a dignidade, liberdade e igualdade de todos os indivíduos, independentemente de suas características pessoais. Esses direitos inalienáveis abrangem a vida, a liberdade, a igualdade perante a lei e a proteção contra tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Por outro lado, a segurança pública engloba as políticas e práticas adotadas pelo Estado para manter a ordem, prevenir e combater a criminalidade, assegurando a proteção da população. Isso envolve a atuação das forças policiais, o funcionamento do sistema judiciário e a implementação de políticas de prevenção ao crime. O desafio reside em encontrar um equilíbrio adequado entre esses dois pilares.

Em algumas situações, a busca desenfreada pela segurança pode resultar em violações dos direitos humanos, como abusos por parte das autoridades, detenções sem justificativa e restrições excessivas às liberdades civis. Por outro lado, uma ênfase excessiva nos direitos humanos pode negligenciar a necessidade de proteger a população contra ameaças à segurança, deixando-a vulnerável à criminalidade.

Para alcançar um equilíbrio adequado, é imperativo implementar políticas de segurança pública eficazes que respeitem os direitos humanos, garantindo a aplicação justa da lei e o tratamento digno de todos os cidadãos. Além disso, um sistema de justiça independente e eficiente é fundamental para assegurar que os abusos sejam investigados e punidos.

Dessa forma, direitos humanos e políticas de segurança pública são complementares e interdependentes. Encontrar o equilíbrio certo é um desafio constante que requer a participação ativa da sociedade e a responsabilidade do Estado. A busca por esse equilíbrio é essencial para garantir a proteção da população, a promoção da justiça e o respeito pelos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

## 2. DESENVOLVIMENTO

A busca pelo equilíbrio entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um desafio que demanda uma análise mais profunda das dinâmicas envolvidas. É importante destacar que, em uma sociedade democrática, ambos os pilares são essenciais e complementares para garantir uma convivência justa e segura. (CAPEZ, 2019)

No contexto das políticas de segurança pública, é fundamental adotar uma abordagem que priorize a prevenção do crime e da violência. Isso implica em investimentos em educação, oportunidades econômicas e inclusão social, a fim de abordar as causas subjacentes à criminalidade. Políticas de segurança eficazes devem ir além do policiamento ostensivo e buscar soluções que abordem as raízes dos problemas. (NUNES, 2009, p. 230)

Além disso, a transparência e a prestação de contas devem ser elementos centrais na atuação das forças policiais e das autoridades de segurança. Mecanismos de supervisão e controle externo são essenciais para garantir que as práticas policiais estejam alinhadas com os direitos humanos e que os casos de abuso sejam devidamente investigados e punidos. (SARLET, 2001, p. 59).

No que diz respeito aos direitos humanos, é importante ressaltar que eles não são uma concessão, mas sim uma garantia intrínseca a todos os seres humanos. Portanto, qualquer política de segurança pública deve ser elaborada e implementada de maneira a respeitar e proteger esses direitos, independentemente das circunstâncias. Ademais, a educação e a conscientização da população sobre seus direitos e responsabilidades são ferramentas poderosas para promover o respeito pelos direitos humanos e a participação ativa na construção de políticas de segurança mais justas e eficazes. (SIQUEIRA, 2009).

Para alcançar um equilíbrio adequado entre direitos humanos e políticas de segurança pública, é necessário um diálogo contínuo entre o Estado, a sociedade civil e outros atores relevantes. A participação ativa da sociedade na formulação, implementação e avaliação das políticas de segurança é essencial para assegurar que essas políticas sejam sensíveis às necessidades e aspirações da comunidade. Assim, o equilíbrio entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um desafio que requer um compromisso constante com a justiça, a dignidade e a segurança de todos os cidadãos. Encontrar esse equilíbrio é fundamental para construir uma sociedade mais igualitária, democrática e segura, onde os direitos humanos sejam respeitados em todos os momentos. (COMPARATO, 1997)

## 2.1 Um Necessário Equilíbrio entre Direitos Humanos e Políticas de Segurança Pública.

O equilíbrio delicado entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um tema que ecoa nas sociedades contemporâneas, uma vez que ambos são alicerces essenciais para o funcionamento harmonioso de uma sociedade justa e segura. No entanto, é comum que esses dois pilares vitais entrem em conflito, exigindo uma gestão cuidadosa e equitativa para alcançar resultados satisfatórios para todos. Os direitos humanos, representados por princípios fundamentais, buscam garantir a dignidade, liberdade e igualdade de todos os indivíduos, independentemente de suas características pessoais, incluindo origem, raça, gênero e religião. (SANTOS, 2019).

Em muitos casos, a busca por políticas de segurança pública pode resultar em desafios para a proteção dos direitos humanos. Isso acontece quando as medidas adotadas em nome da segurança são excessivas ou violam princípios fundamentais, como o direito à privacidade e à não discriminação. Por exemplo, políticas de vigilância em massa podem comprometer a privacidade dos cidadãos, enquanto práticas discriminatórias de aplicação da lei podem minar a igualdade perante a lei. (PEREZ LUÑO, 1999).

Para alcançar um equilíbrio adequado, é fundamental adotar políticas de segurança que sejam proporcionais, necessárias e que respeitem plenamente os direitos humanos. Isso implica que as ações das autoridades de segurança devem ser estritamente regulamentadas e supervisionadas para evitar abusos. Além disso, a promoção da transparência e da prestação de contas é essencial para garantir que as políticas de segurança não violem os direitos fundamentais dos cidadãos. (SIQUEIRA, 2009, p. 252)

A necessidade de equilibrar direitos humanos e políticas de segurança pública é ainda mais evidente em situações de emergência, como crises de segurança ou desastres naturais. Nessas circunstâncias, as autoridades podem ser tentadas a tomar medidas extremas que possam comprometer os direitos humanos. No entanto, é crucial que mesmo em situações de emergência, as políticas de segurança sejam

baseadas em princípios sólidos de respeito aos direitos humanos e que sejam estritamente necessárias para abordar a ameaça em questão. (SIQUEIRA, 2009)

A educação e a conscientização da população sobre seus direitos e responsabilidades desempenham um papel fundamental na promoção do equilíbrio entre direitos humanos e segurança pública. Quando os cidadãos estão cientes de seus direitos e da importância de protegê-los, eles podem se envolver de maneira mais eficaz na defesa desses princípios fundamentais e na monitorização das políticas de segurança pública. (SARLET,2001).

Ademais, o equilíbrio entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um desafio constante, mas essencial, que exige um compromisso contínuo com a justiça, a dignidade e a segurança de todos os cidadãos. Encontrar esse equilíbrio é crucial para construir uma sociedade mais igualitária, democrática e segura, onde os direitos humanos sejam respeitados em todos os momentos e em todas as circunstâncias. (SARLET,2001).

Os direitos humanos, concebidos como princípios inalienáveis que abrangem a vida, a liberdade, a igualdade perante a lei e a proteção contra a tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, são a pedra angular das sociedades democráticas. Eles representam a base sobre a qual todas as outras políticas e práticas sociais devem ser construídas. No entanto, o equilíbrio necessário entre esses princípios fundamentais e as políticas de segurança pública, que abrangem a manutenção da ordem, a prevenção e o combate à criminalidade, é um desafio complexo. (SARLET,2001).

A segurança pública é uma responsabilidade fundamental do Estado, e as forças policiais desempenham um papel crucial na garantia desse direito fundamental à proteção. No entanto, é importante que a atuação das forças policiais seja guiada pelos princípios dos direitos humanos, garantindo que a aplicação da lei seja realizada de maneira justa, proporcional e não discriminatória. (AMARAL,2016).

O sistema judiciário também desempenha um papel vital nesse equilíbrio, pois é responsável por garantir que as políticas de segurança pública estejam em conformidade com a lei e os direitos humanos. Os tribunais devem ser independentes e imparciais, e os procedimentos legais devem ser seguidos rigorosamente para proteger os direitos dos acusados e garantir a justiça. Além disso, as políticas de prevenção ao crime desempenham um papel importante na busca desse equilíbrio. Investir em programas que abordem as causas subjacentes da criminalidade, como a pobreza, o desemprego e a desigualdade, pode contribuir para a redução da criminalidade de maneira compatível com os direitos humanos. (SLAIBI, 2006, p.128).

Encontrar o equilíbrio certo entre direitos humanos e políticas de segurança pública é uma tarefa desafiadora, mas essencial. Isso requer a adoção de políticas públicas que respeitem os princípios dos direitos humanos em todas as fases do processo de segurança pública, desde a aplicação da lei até a prevenção do crime. É fundamental que o Estado e a sociedade civil trabalhem em conjunto para garantir que as políticas de segurança pública sejam eficazes, justas e respeitem plenamente os direitos humanos de todos os cidadãos. (ROCHA, 2004, p.35)

Em diversos contextos, a busca incessante pela segurança pode resultar em sérias violações dos direitos humanos, o que cria um dilema moral e prático que precisa ser abordado de maneira cuidadosa e equilibrada. Um exemplo claro disso é a ocorrência de abusos policiais, nos quais as forças de segurança podem empregar métodos brutais e desumanos para cumprir suas funções. Essas ações não apenas infringem os princípios fundamentais dos direitos humanos, como a proibição da tortura e de tratamentos cruéis, mas também corroem a confiança da sociedade nas instituições responsáveis pela segurança pública. (BENETI, 1996, p. 10)

Da mesma forma, detenções arbitrárias, nas quais as pessoas são presas sem base legal sólida, representam uma violação flagrante dos direitos humanos. Isso mina o princípio básico de que todas as pessoas têm o direito à liberdade e à proteção contra prisões arbitrárias ou ilegais. A detenção injusta não apenas prejudica os indivíduos diretamente afetados, mas também abala a confiança da sociedade no sistema de justiça e no Estado de direito. (ASSIS, 2007)



Por outro lado, um enfoque excessivamente voltado para os direitos humanos pode, em algumas circunstâncias, negligenciar a necessidade de proteger a população contra ameaças à segurança. É importante reconhecer que a segurança pública desempenha um papel essencial na preservação da paz e da ordem em uma sociedade, e a ausência de políticas de segurança eficazes pode criar condições propícias ao aumento da criminalidade e da violência. (PIOVESAN, 2003, p.70).

Ademais, encontrar um equilíbrio entre a proteção dos direitos humanos e a manutenção da segurança pública é um desafio complexo e multifacetado. É fundamental que as políticas e práticas de segurança sejam desenvolvidas e implementadas de forma a respeitar plenamente os direitos fundamentais de todos os cidadãos, ao mesmo tempo em que garantem a proteção da população contra ameaças à segurança. Isso exige um compromisso constante com a justiça, a transparência e a responsabilidade por parte das autoridades e instituições responsáveis pela segurança pública. (OLIVEIRA, 2007, p. 01).

Alcançar um equilíbrio adequado entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um imperativo para uma sociedade justa e segura. Esse equilíbrio requer a implementação de políticas de segurança pública que sejam eficazes na manutenção da ordem e na prevenção do crime, ao mesmo tempo em que respeitam integralmente os direitos humanos de todos os cidadãos. (QUEIROZ, 2008, p.93)

Para começar, é fundamental que as políticas de segurança pública sejam desenvolvidas de forma a garantir a aplicação justa da lei. Isso significa que as forças policiais e as autoridades de segurança devem operar de acordo com os princípios do devido processo legal, garantindo que os direitos dos suspeitos sejam protegidos durante a investigação, prisão e julgamento. A aplicação justa da lei também envolve o respeito aos direitos fundamentais, como o direito à integridade física e à dignidade, mesmo durante a detenção. (QUEIROZ, 2008, p.93)

Além disso, um sistema de justiça independente e eficiente é essencial para garantir que os abusos sejam investigados e punidos de maneira adequada. Isso requer que as instituições judiciárias sejam independentes de influências políticas e

externas, para que possam tomar decisões imparciais e justas. A existência de mecanismos eficazes de supervisão e prestação de contas também desempenha um papel crucial na prevenção de abusos e na garantia de que aqueles que violam os direitos humanos enfrentem consequências legais. (MIRABETE,2008).

Assim, direitos humanos e políticas de segurança pública são complementares e interdependentes. É possível construir uma sociedade segura que respeite plenamente os direitos fundamentais de todos os cidadãos, desde que haja um compromisso contínuo com a justiça, a transparência e a responsabilidade por parte das autoridades e instituições responsáveis pela segurança pública. Esse equilíbrio é essencial para a promoção de uma sociedade justa, na qual a segurança seja alcançada sem comprometer os direitos humanos. (FOUCAULT, 1996, p.221).

Um equilíbrio adequado entre direitos humanos e políticas de segurança pública é essencial para assegurar uma sociedade justa e segura. Quando essa harmonia é alcançada, a população é protegida de maneira eficaz contra ameaças à segurança, ao mesmo tempo em que seus direitos fundamentais são preservados. No entanto, encontrar e manter esse equilíbrio é um desafio constante que requer a participação ativa da sociedade e a responsabilidade do Estado. (ASSIS, 2007).

A participação ativa da sociedade desempenha um papel crucial na busca por esse equilíbrio. Os cidadãos têm o direito e o dever de se envolver em discussões e debates sobre políticas de segurança pública, garantindo que essas políticas estejam alinhadas com os valores e as expectativas da comunidade. A sociedade civil, incluindo organizações de direitos humanos e grupos de defesa, desempenha um papel importante na fiscalização das ações do Estado e na denúncia de abusos quando ocorrem. Além disso, a educação da sociedade sobre direitos humanos e segurança pública é fundamental para promover um entendimento comum dos desafios e das soluções. (ASSIS, 2007).

Por outro lado, o Estado também tem uma responsabilidade crucial na busca pelo equilíbrio. As autoridades devem garantir que as políticas de segurança pública sejam baseadas em princípios de respeito aos direitos humanos, incluindo o devido processo legal, o tratamento digno de todos os cidadãos e a aplicação justa da lei. Isso envolve a implementação de treinamento adequado para as forças policiais e a

supervisão rigorosa de suas ações. Além disso, é essencial que o Estado estabeleça mecanismos eficazes de prestação de contas para investigar e punir casos de abuso. (ARENDT,1989).

Além disso, encontrar um equilíbrio adequado entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um desafio contínuo que exige a participação ativa da sociedade e a responsabilidade do Estado. Quando esse equilíbrio é alcançado, a proteção da população, a promoção da justiça e o respeito pelos direitos fundamentais de todos os cidadãos podem ser efetivamente garantidos. É um esforço conjunto que busca conciliar as legítimas preocupações com a segurança pública com o imperativo de proteger e promover os direitos humanos. (ARENDT,1989).

### 3. CONCLUSÃO

O equilíbrio entre direitos humanos e políticas de segurança pública é um desafio contínuo e complexo que envolve a sociedade como um todo e demanda uma abordagem holística. A busca por esse equilíbrio é essencial para garantir a proteção da população, a promoção da justiça e o respeito pelos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Primeiramente, é crucial reconhecer que os direitos humanos não são obstáculos às políticas de segurança, mas sim guias para assegurar que tais políticas sejam implementadas de forma justa e equitativa. Quando os direitos humanos são respeitados, a segurança pública torna-se mais eficaz e legítima. Portanto, a ênfase deve ser colocada na harmonização desses dois pilares.

Para alcançar esse equilíbrio, é necessário um conjunto de medidas. Em primeiro lugar, políticas de segurança pública devem ser baseadas em dados e evidências, de forma a direcionar recursos e esforços para áreas e grupos mais vulneráveis. A prevenção do crime e da violência deve ser uma prioridade, visando abordar as raízes dos problemas e reduzir a demanda por intervenções de segurança mais rigorosas.

Além disso, é essencial promover a transparência e a prestação de contas nas ações de segurança pública. Isso envolve garantir que as autoridades responsáveis

sejam responsabilizadas por eventuais abusos e excessos, criando um ambiente de confiança entre a polícia e a comunidade.

Outro aspecto relevante é o investimento em treinamento e capacitação para as forças de segurança, visando aprimorar suas habilidades de resolução pacífica de conflitos e garantir que atuem de acordo com os princípios dos direitos humanos.

É importante destacar que a participação da sociedade civil desempenha um papel crucial na busca por esse equilíbrio. A sociedade deve estar envolvida na formulação, implementação e avaliação de políticas de segurança pública, garantindo que as ações do Estado reflitam as necessidades e aspirações da comunidade.

Por fim, o equilíbrio entre direitos humanos e políticas de segurança pública é essencial para o funcionamento de uma sociedade justa e segura. A promoção e proteção dos direitos humanos não apenas fortalecem a segurança pública, mas também contribuem para a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática. Portanto, é um desafio que deve ser abraçado por todos os setores da sociedade, visando o bem-estar e a proteção de todos os cidadãos.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Cláudio do Prado. Um novo método para execução da pena privativa de liberdade. Revista de Informação Legislativa – RIL. a.53 n.209 jan./mar. 2016. Brasília, 2016b. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/519998/001063180.pdf?sequence=1>, acesso em 11 de Outubro de 2023.

ASSIS, Rafael Damasceno de. As prisões e o direito penitenciário no Brasil, 2007.

ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo, 8ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BENETI, Sidnei Agostinho. Execução Penal. São Paulo: Saraiva, 1996.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 26ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

COMPARATO, Fábio Konder. Fundamento dos direitos humanos. , 1997. Disponível em: <[http://http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/comparato/comparato\\_fundamentos\\_dos\\_dh.pdf](http://http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/comparato/comparato_fundamentos_dos_dh.pdf)>. Acesso em: 18 Out. 2023.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez Luño. Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución. 6 ed. Madrid: Tecnos, 1999.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, p.89, 2008.

NUNES, Adeildo. Da Execução Penal. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Forense 2009, p. 230.

OLIVEIRA, Câmara Hilderline. A Falência da Política Carcerária Brasileira. Artigo Científico. 3ª Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luiz- MA, 2007.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o princípio da dignidade humana. Revista do Advogado, v.23, n.70, jul. de 2003.

QUEIROZ, Paulo. Direito Penal: Parte Geral.4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris.p.93, 2008.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes (Coord.). O direito à vida digna. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

SANTOS, V. É. da S. (2019). Estabelecimentos prisionais agrícolas no Brasil: Uma ferramenta de ressocialização, gestão pública sustentável e fomento ao setor agroindustrial. 2019. Dissertação para obtenção do título de Mestre, programa de Pós Graduação em Sistemas Agroindustriais - Universidade Federal de Campina Grande, Pombal PB.

SARLET. Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SIQUEIRA Jr., Paulo Hamilton. A dignidade da pessoa humana no contexto da pós modernidade: o direito no MIRANDA, Jorge; SILVA, Marco Antonio Marques da (coordenação). Tratado Luso-Brasileiro da Dignidade da Pessoa Humana. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

SLAIBI FILHO, Nagib. Direito Constitucional. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

## **Informações Institucionais da Revista**

Revista FT Ltda. (1996–2026)

ISSN: 1678-0817

CNPJ: 48.728.404/0001-22

Fator de Impacto FI: 6.684

## **Conselho Editorial**

### **Editores Fundadores**

Dr. Oston de Lacerda Mendes

Dr. João Marcelo Gigliotti

### **Editor Científico**

Dr. Oston de Lacerda Mendes

### **Jornalista Responsável**

Marcos Antônio Alves – MTB 6036/DRT-MG

### **Orientadoras**

Dra. Hevellyn Andrade Monteiro

Dra. Chimene Kuhn Nobre